Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

Portaria n. 04 de 18 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº 400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11 de julho de 2017,

Considerando o falecimento da servidora ativa da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, Francislene Souza Anselmo;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder pensão aos dependentes, Marcelo Leandro, na qualidade de Companheiro, no percentual de 50% (cinquenta por cento), Letícia Anselmo Leandro, na qualidade de filha, no percentual de 12,5% (doze e meio por cento), Ludmilla Anselmo da Silva, na qualidade de filha, no percentual de 12,5% (doze e meio por cento), Rômulo Vinicius Anselmo da Silva, na qualidade de filho, no percentual de 12,5% (doze e mio por cento) e Ana Jullia Anselmo da Silva, na qualidade de filha, no percentual de 12,5% (doze e meio por cento), pelo falecimento da servidora efetiva da Câmara Municipal deste Município, Francislene Souza Anselmo, matrícula M-CAM-008/03, cargo de Auxiliar Administrativo, ocorrido em 29/01/2019, conforme artigo 40 §7º inciso II da Constituição Federal de 1988:

I – Total dos proventos de Pensão _____ R$ 3.992,47
(três mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 29/01/2019.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrario.

Leonardo Braulino Barros Latini
Diretor Presidente